



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Altera o *caput* do Artigo 17 da Lei Orgânica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova e a sua MESA promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica.

Art. 1º - O artigo 17 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

MAURICIO FALEIRO
Vice - Presidente

IRON PEREIRA DA MOTA
1º Secretário

ADAILDA DOURADO DE ARAÚJO
2ª Secretária

DIJAIR DE SOUSA GERACY
3º Secretário

Registrada as fls. _____ do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
SECRETÁRIO GERAL